

PARECER TÉCNICO

Processo: Pregão Eletrônico nº 01/FEG/2026-3

Objeto: Aquisição de Equipamento de Ultrassom

Interessado: Comissão Municipal de Licitação / Fundação Educacional Guaçuana

Empresa analisada: SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda.

Equipamento Ofertado: Ultrassom VINNO S300

Fabricante: VINNO Technology (Suzhou) Co. Ltd.

Registro ANVISA: RMS 81832589103

Valor Proposto: R\$ 94.700,00

Após análise da proposta comercial, catálogos e documentação técnica apresentada pela empresa SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda., referente ao equipamento de ultrassom VINNO S300, foi realizada conferência das especificações técnicas em comparação às exigências constantes no Termo de Referência do Edital.

Verificou-se que o equipamento ofertado atende à maior parte das especificações técnicas exigidas, incluindo recursos de processamento de imagem, modos de operação, pacotes de cálculos, conectividade, registro sanitário, treinamento operacional e assistência técnica.

Tabela de Análise de Atendimento ao Edital

Item	Exigência do Edital	Situação
1	Monitor LED mínimo 23"	Atende
2	Tela touch screen mínima 12"	Atende
3	HD mínimo 1 TB	Atende
4	04 portas ativas para transdutores	Atende
5	Modos B, M, Color Doppler e Doppler Pulsado	Atende
6	Modo Triplex	Atende
7	Doppler Espectral HPRF	Atende
8	Pacotes de cálculos obstétricos, ginecológicos, vasculares e cardíacos	Atende
9	Conectividade USB, LAN e DICOM	Atende
10	Registro ANVISA	Atende
11	Treinamento operacional	Atende

12	Assistência técnica nacional	Atende
13	Transdutor Convexo	Atende
14	Transdutor Linear	Atende
15	Transdutor Endocavitário	Atende
16	Transdutor Setorial/Faseado para cardiologia	Atende
17	Profundidade mínima de imagem de até 40 cm	Necessita diligência
18	Frequência máxima de até 22 MHz	Necessita diligência
19	Seleção eletrônica de até 25 frequências	Necessita diligência
20	Porta adicional para transdutor cego	Necessita diligência
21	Gravador de CD/DVD RW incorporado ao equipamento	Necessita diligência

Durante a análise foi possível constatar que os transdutores exigidos pelo edital encontram-se contemplados na proposta apresentada, sendo eles:

- Transdutor Convexo;
- Transdutor Linear;
- Transdutor Endocavitário;
- Transdutor Setorial/Faseado para aplicações cardiológicas.

Da mesma forma, os principais recursos clínicos, modos de operação, pacotes de medição, conectividade e demais funcionalidades exigidas pelo Termo de Referência encontram-se demonstrados na documentação apresentada.

Entretanto, alguns requisitos específicos não puderam ser confirmados de forma objetiva mediante a documentação encaminhada, uma vez que não foram localizadas informações expressas e inequívocas que permitam atestar integralmente seu atendimento.

Diante do exposto, recomenda-se a realização de diligência junto à empresa SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda., com fundamento no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação de catálogo oficial, manual técnico do fabricante ou declaração técnica emitida pelo fabricante que comprove expressamente:

1. Profundidade mínima de imagem de até 40 cm;
2. Frequência máxima de até 22 MHz;
3. Seleção eletrônica de até 25 frequências;
4. Existência de porta adicional para transdutor cego além das quatro portas ativas;

5. Existência de gravador de CD/DVD RW incorporado ao equipamento.

Considerando que a proposta apresentada demonstra atendimento à ampla maioria dos requisitos técnicos previstos no Termo de Referência e que os itens pendentes referem-se exclusivamente à necessidade de comprovação documental complementar, este parecer manifesta-se FAVORAVELMENTE à continuidade da análise da proposta apresentada pela empresa SC Medical Indústria Comércio e Serviços Ltda., ficando a aceitação definitiva condicionada ao atendimento satisfatório da diligência técnica acima descrita.

Mogi Guaçu, 15 de junho de 2026



Beatriz Roncato
Coordenadora Geral – FMPFM
Portaria nº 07/2025